



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL Nº 1910002960 (SEF/MG) 15/2020 (SEI), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da secretaria de Estado de Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.907.746/0001-13, com sede na Cidade Administrativa de Minas Gerais – Edifício Gerais – 7º Andar – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001 – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG, CEP 31.630.901, representada por seu Secretário de Estado de Fazenda, Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes. Objeto: Rescisão amigável, com efeitos a partir da data de sua assinatura (24 de julho de 2024), do Termo de Cessão Gratuita de Uso de Imóvel nº 1910002960 (SEF/MG) 15/2020 (SEI) – 17868241 e 18168505, celebrado em 11/08/2020, com base na Cláusula Décima – “Da Rescisão” do instrumento inicial. Congonhas, 24 de julho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado de Fazenda.

Código de Validação: 263926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS- MG

SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022 - Comissão Especial – Portaria PMC/536/2022 – A Comissão Especial após o julgamento das propostas técnicas e a classificação das entidades participantes declara como vencedora do certame a entidade BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil, classificada em 1º lugar. Ata 025/2024 disponibilizada no site oficial do Município, link “Seleção Pública”. Congonhas, 19 de julho de 2024. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins- Comissão Especial.

Código de Validação: 264526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS- MG

CRENCIAMENTO PMC/001/2022 - Comissão Especial – Portaria PMC/536/2022 – Declara HABILITADA e apta a se credenciar como prestadora dos serviços educacionais para o objeto do certame a instituição CENTRO DE EDUCAÇÃO PEQUENO APRENDIZ LTDA, por ter atendido às disposições do Edital. Aberto o prazo recursal conforme dispõe a Lei 8.666/93. Ata 027/2024 disponibilizada na íntegra no site oficial do Município, link “Licitação Pública”. Congonhas, 24 de julho de 2024. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins- Comissão Especial.

Código de Validação: 264626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O INSTITUTO DE AGRICULTURA ORGÂNICA ORIGEM

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, ANA GABRIELA DUTRA CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade nº. MG10.401.525 e do CPF nº 015.866.336-51 e O INSTITUTO DE AGRICULTURA ORGÂNICA ORIGEM inscrito no CNPJ nº. 41.310.274/0001-64, com sede na Estrada Rural se São Thomé das Letras para Conceição do Rio Verde, KM 158, São Thomé das Letras, representado por seu Presidente, Ramon Senra Coelho, portador do RG

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Julho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3574

MG 11.980.796 e do CPF nº. 090.987.276-70. Objeto: Remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme plano de trabalho com alteração dos valores dos seguintes itens: trator, caminhão de pequeno porte, telefone para filmagem com câmera, computador notebook 512GB, computador notebook 256GB, impressora, motocultivador, contratação de construção civil, contratação de geodésica e contratação de manutenção de equipamentos. Congonhas, 25 de julho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Ramon Senra Coelho, Presidente do Instituto De Agricultura Orgânica Origem.

Código de Validação: 264726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/304/2023

Partes: Município de Congonhas X Viação Sem Fronteira Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, com início em 29/08/2024 e término em 29/08/2025, e o acréscimo de 15.000km referente ao Ônibus Urbano/Rodoviário – 01 – 50km, e acréscimo de 8.000km, referente ao Micro-Ônibus Urbano/Rodoviário – 01 – 50km, que correspondem a 16,86% do Contrato nº PMC/304/2023. Valor: R\$ 3.223.830,00. Data: 19/07/2024.

Código de Validação: 264826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 215 - livro 29

Às nove horas do dia vinte do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Alexandre Patrus de Campos Bello, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/518, de 16 de julho de 2024, no cargo de Médico, especialista em Cardiologista, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo II, da Lei n.º 4.208, de 31 de outubro de 2023. Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Alexandre Patrus de Campos Bello

Código de Validação: 264926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/541, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar Roberto Francisco da Silva - Secretário Adjunto, para a execução dos atos de ordenação de despesas relativas à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de julho de 2024.



CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 265126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.862, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Altera o inciso VIII do art. 3º do Decreto n.º 7.296, de 4 de janeiro de 2022, que “Delega competências aos Secretários Municipais para a execução dos atos de ordenação de despesas relativas às suas respectivas pastas”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º O inciso VIII do art. 3º do Decreto n.º 7.296, de 4 de janeiro de 2022, que “Delega competências aos Secretários Municipais para a execução dos atos de ordenação de despesas relativas às suas respectivas pastas”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

VIII – pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura o(a) Secretário(a) de Obras e Infraestrutura ou o(a) Secretário(a) Adjunto(a), quando designado;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 23 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 265226

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON